



**Gestão Participativa**

**RELATÓRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
**TJMG**

Data: 26/07/2023

# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG

Presidente: Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho

Magistrado Gestor de Metas: Dra. Marcela Maria Pereira Amaral Novais

Assessor de Gestão Estratégica: João Victor Silveira Rezende

Responsável pelos processos participativos: João Victor Silveira Rezende

## ATIVIDADES REALIZADAS

Liste as atividades realizadas pelo tribunal entre 1º de janeiro e 31 de julho de 2023.

Caso o tribunal tenha realizado mais de uma atividade deverá explicitar cada uma, conforme modelo a seguir:

### ATIVIDADE 1: Consulta Pública Geral – Metas Nacionais

#### MODALIDADE UTILIZADA

Consulta Pública Interna e Externa coordenada pelo TJBA com o objetivo de avaliar as Metas vigentes e obter subsídios para a elaboração das Metas Nacionais para 2024.

#### DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Belo Horizonte, 10 a 23 de julho de 2023.

#### INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)		
1º grau	2º grau			Advogado	Membro MP	Defensor
8*		94	21	26	11	1

#### OBSERVAÇÕES:

Total de respondentes ao questionário do TJMG: 161 respostas.

Obs. 1: A Consulta Pública coordenada pelo TJBA tem abrangência nacional e é aberta ao público externo aos Tribunais, como sociedade, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública. Este relatório consolida os resultados relativos exclusivamente ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), não obstante exista um resultado nacional, consolidando todas as respostas obtidas, independente do Tribunal participante.

Obs. 2: (\*) O valor indicado no campo “Magistrados” considera o total de respostas de Magistrados do 1º e do 2º Grau. Não foi possível diferenciar quantos são de primeira ou de segunda instância.

## ANEXO I – ATIVIDADE 1: CONSULTA PÚBLICA GERAL – METAS NACIONAIS

### ➤ Relatório

#### Síntese dos resultados da Atividade 1

**PERFIL DOS PARTICIPANTES:** Dos 161 participantes da consulta pública, conforme gráfico e tabela abaixo indicados, 58% das pessoas que responderam ao questionário são Servidores e 5% são magistrados. Em relação à participação do público externo ao TJMG, verificou-se que 16% dos respondentes são Advogados, enquanto 13% são cidadãos, 7% são membros do Ministério Público e 1% é membro da Defensoria Pública.

**NÍVEL DE CONHECIMENTO SOBRE AS META NACIONAIS:** Dos 161 participantes da consulta pública, 44% apresentam nível de conhecimento intermediário e 14%, nível avançado. Em contrapartida, 37% apresentam nível básico de conhecimento e 5% não possuem nenhum conhecimento das Metas Nacionais.

Não obstante tenha-se observado um aumento no percentual de pessoas com conhecimento intermediário ou avançado em 2023 (58%) frente 2022 (50%), ainda existem 42% com conhecimento baixo ou nenhum conhecimento. Considerando que grande parte dos respondentes são servidores ou magistrados (63%), entende-se que ainda seja oportuno o investimento em comunicação e qualificação sobre o tema.

## MANUTENÇÃO DAS METAS EM 2023 E ADEQUAÇÃO DO PERCENTUAL DA META:

Meta	Manutenção do Percentual das Metas			Percentual da Meta/Meta Adequada
	Manter a Meta	Excluir a Meta	N/A	
Meta 1	57%	42%	1%	Meta apropriada: 80% Meta não apropriada: 17% Não soube informar: 3%
Meta 2	78%	21%	1%	Percentual adequado: 60% Aumento no percentual: 23% Redução no percentual: 10% Não soube informar: 7%
Meta 3	51%	48%	1%	Percentual adequado: 33% Aumento no percentual: 35% Redução no percentual: 8% Não soube informar: 24%
Meta 4	40%	58%	2%	Percentual adequado: 32% Aumento no percentual: 45% Redução no percentual: 4% Redução no percentual: 19%
Meta 5	48%	51%	1%	Percentual adequado: 34% Aumento no percentual: 43% Redução no percentual: 4% Não soube informar: 19%
Meta 8	57%	42%	1%	Percentual adequado: 34% Aumento no percentual: 50% Redução no percentual: 3% Não soube informar: 13%
Meta 9	55%	43%	2%	Meta apropriada: 66% Meta não apropriada: 20% Não soube informar: 14%
Meta 10	34%	65%	1%	Meta apropriada: 61% Meta não apropriada: 26% Não soube informar: 13%
Meta 11	46%	53%	1%	Percentual adequado: 57% Aumento no percentual: 22% Redução no percentual: 4% Não soube informar: 17%

Considerando a maioria dos respondentes, os resultados sugerem que a Meta Nacional 4, 5, 10 e 11 sejam descontinuadas em 2024. Ressalta-se, contudo, que no âmbito da meta nacional 5, não é expressiva a diferença entre os respondentes que escolheram excluir a meta (51%) dos que escolheram mantê-la (48%), o que sugere a necessidade de uma análise complementar para melhor qualificar a tomada de decisão. De forma semelhante, no âmbito da meta nacional 11, a diferença entre os respondentes que escolheram excluir a meta (53%) dos que escolheram mantê-la (46%) não é expressiva quando comparada as diferenças observadas para as demais metas, o que também sugere a necessidade de uma análise complementar para melhor qualificar a tomada de decisão.

Contraopondo-se aos 58% dos respondentes que votaram pela exclusão da meta nacional 4, tem-se que 63% dos participantes acreditam que ela contribui para reduzir a impunidade e 45% das pessoas, a maioria, sugeriram que o percentual da meta fosse maior para 2024.

Em relação a meta nacional 10, contrapondo-se aos 65% dos respondentes que votaram pela exclusão da meta, 73% dos participantes consideram a meta relevante para impulsionar os processos de ações ambientais e 61% das pessoas, maioria, consideram a meta apropriada.

No que diz respeito à proposição de manutenção de metas, a pesquisa indicou pela sugestão de manutenção das metas nacionais 1, 2, 3, 8 e 9.

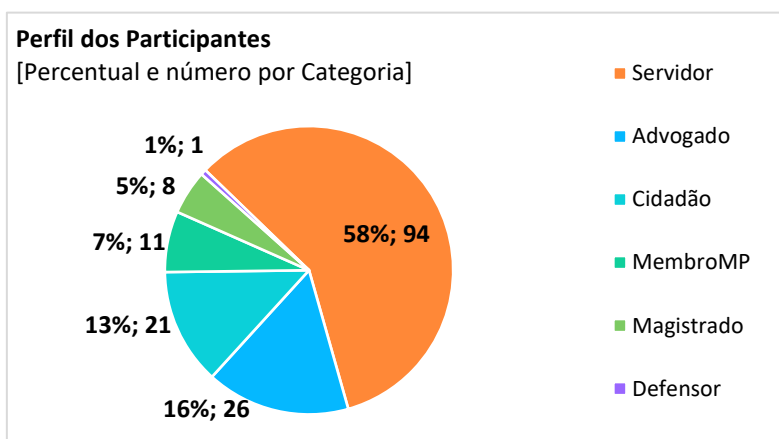
Em relação à adequação das metas ou dos valores propostos para serem alcançados, mais de 50% dos respondentes sugerem que as Metas 1, 2, 9 estão adequadas. Por outro lado, os resultados da pesquisa sugerem o aumento do percentual das Metas 3, 4, 5 e 8.

## Resultados da Atividade 1

### QUESTÕES GERAIS

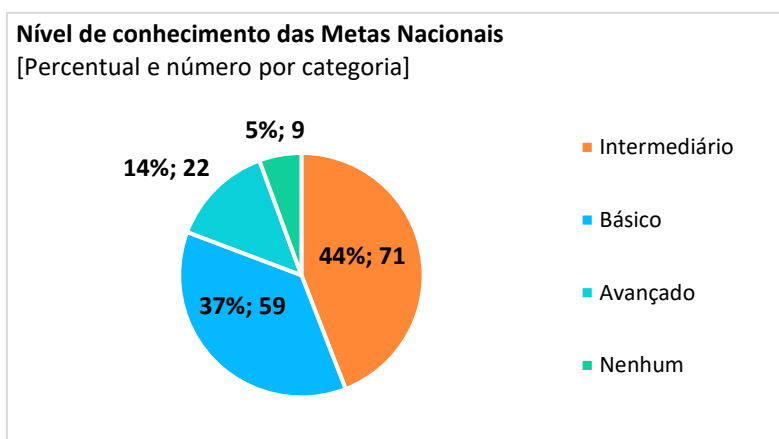
#### → Perfil dos respondentes:

Dos 161 participantes da consulta pública, conforme gráfico e tabela abaixo indicados, 58% das pessoas que responderam ao questionário são Servidores e 5% são magistrados. Em relação à participação do público externo ao TJMG, verificou-se que 16% dos respondentes são Advogados, enquanto 13% são cidadãos, 7% são membros do Ministério Público e 1% é membro da Defensoria Pública.



Perfil dos respondentes		
Categoria	Nº de respondentes	% de respondentes
Servidor	94	58%
Advogado	26	16%
Cidadão	21	13%
MembroMP	11	7%
Magistrado	8	5%
Defensor	1	1%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

#### → Pergunta: Qual o seu nível de conhecimento sobre as metas do Poder Judiciário vigentes no ano de 2023?



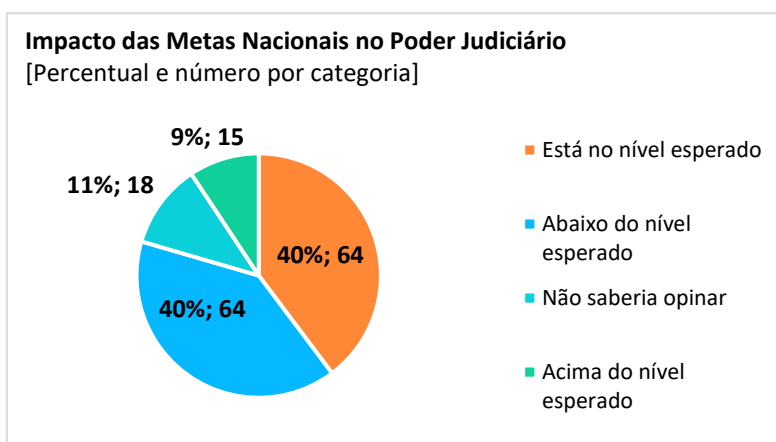
<b>Nível de conhecimento quanto às Metas Nacionais</b>		
<b>Categoria</b>	<b>Nº de respondentes</b>	<b>% de respondentes</b>
Intermediário	71	44%
Básico	59	37%
Avançado	22	14%
Nenhum	9	5%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Dos 161 participantes da consulta pública, 44% apresentam nível de conhecimento intermediário; 37% nível básico de conhecimento; 14% nível avançado e 5% não possuem nenhum conhecimento das Metas Nacionais.

Não obstante tenha-se observado um aumento no percentual de pessoas com conhecimento intermediário ou avançado em 2023 (58%) frente 2022 (50%), ainda existem 42% com conhecimento baixo ou nenhum conhecimento. Considerando que grande parte dos respondentes são servidores ou magistrados (63%), entende-se que ainda seja oportuno o investimento em comunicação e qualificação sobre o tema.



→ Pergunta: Em sua opinião, qual é o impacto das Metas Nacionais do Poder Judiciário na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade?



Impacto das Metas Nacionais no Poder Judiciário		
Categoria	Nº de respondentes	% de respondentes
Acima do nível esperado	15	9%
Está no nível esperado	64	40%
Abaixo do nível esperado	64	40%
Não saberia opinar	18	11%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Dos 161 participantes, 40% dos participantes acreditam que o impacto das Metas Nacionais do Poder Judiciário na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade “está no nível esperado” e 9% acreditam que está “acima do nível esperado”. Em contrapartida, 40% acreditam que está “abaixo do nível esperado” e 11% “não saberia opinar”.

O percentual de participantes do TJMG que acreditam que o impacto das Metas Nacionais na melhoria da prestação jurisdicional como “abaixo do nível esperado” permanece alto e deve ser objeto de estudo na Instituição.

→ Pergunta: Lembrando que em 2023 as Metas Nacionais do Poder Judiciário são: Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos Meta 2 – Julgar os processos mais antigos Meta 3 – Estimular a conciliação Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais Meta 5 – Reduzir a Taxa de Congestionamento Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário Meta 10 - Impulsionar os processos de ações ambientais Meta 11 - Promover os Direitos da Criança e do Adolescente. Em sua opinião, qual(is) Meta(s) deve(m) continuar em 2024?

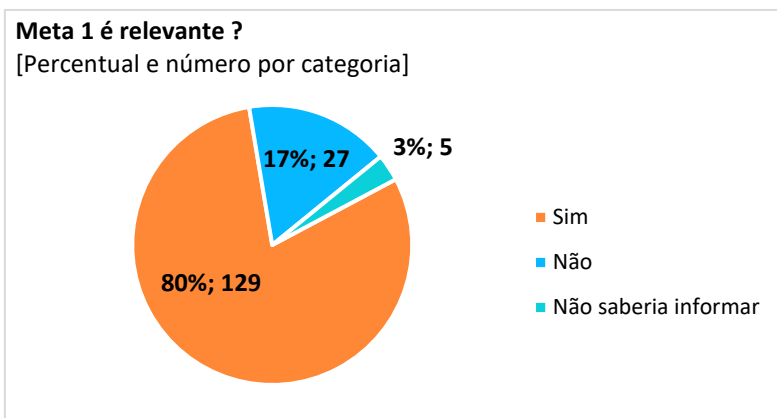
Em sua opinião, qual(is) Meta(s) deve(m) continuar em 2024?			
Meta	Categoria		
	Sim	Não	N/A
Meta 1	57%	42%	1%
Meta 2	78%	21%	1%
Meta 3	51%	21%	1%
Meta 4	40%	58%	2%
Meta 5	48%	51%	1%
Meta 8	57%	42%	1%
Meta 9	55%	43%	2%
Meta 10	34%	65%	1%
Meta 11	46%	53%	1%

**Comentário:** Considerando a maioria dos respondentes, os resultados sugerem que a Meta Nacional 4, 5, 10 e 11 sejam descontinuadas em 2024. Ressalta-se, contudo, que no âmbito da meta nacional 5, não é expressiva a diferença entre os respondentes que escolheram excluir a meta (51%) dos que escolheram mantê-la (48%), o que sugere a necessidade de uma análise complementar para melhor qualificar a tomada de decisão. De forma semelhante, no âmbito da meta nacional 11, a diferença entre os respondentes que escolheram excluir a meta (53%) dos que escolheram mantê-la (46%) não é expressiva quando comparada as diferenças observadas para as demais metas, o que também sugere a necessidade de uma análise complementar para melhor qualificar a tomada de decisão.

## QUESTÕES ESPECÍFICAS SOBRE AS METAS NACIONAIS

### Meta Nacional 1 - Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

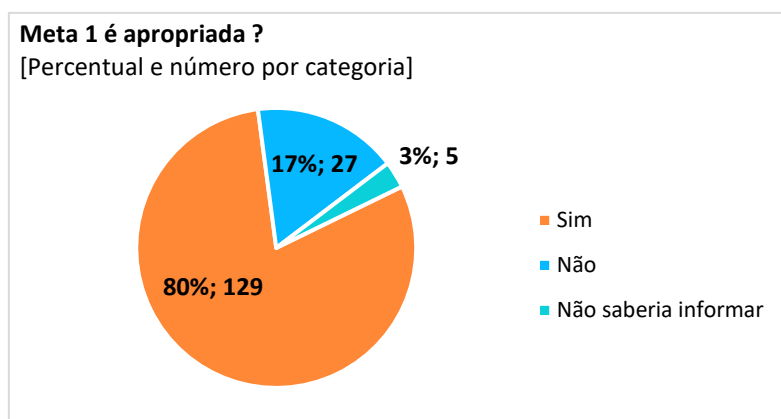
→ Pergunta: A Meta 1 visa julgar mais processos que os distribuídos. Você considera isso relevante?



Meta 1 é relevante ?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	129	80%
Não	27	17%
Não saberia informar	5	3%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos respondentes, ou seja, 80% dos participantes consideram a Meta 1 relevante; 17% não a consideram relevante e 3% não souberam informar.

→ Pergunta: A Meta 1 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados. Você considera essa meta apropriada?



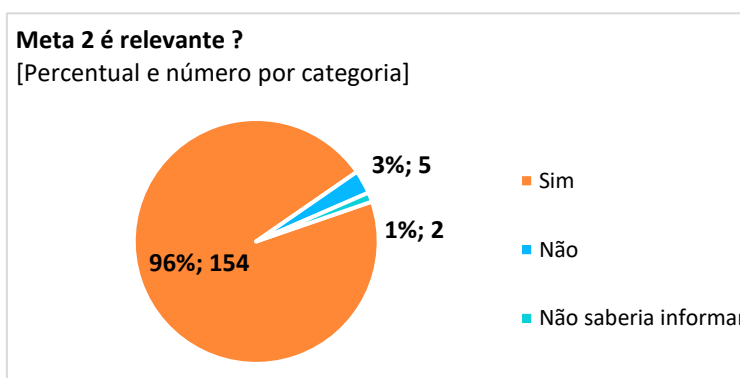
Meta 1 é apropriada ?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	129	80%
Não	27	17%
Não saberia informar	5	3%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total de participantes, 80% consideram a Meta 1 apropriada; 17% não consideram a meta apropriada e 3% não souberam informar.

Ressalta-se que os resultados desta Consulta Pública devem ser ponderados considerando o histórico de resultados obtidos pelos tribunais da Justiça Estadual nesta meta, que refletem a capacidade real de alcance.

### Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

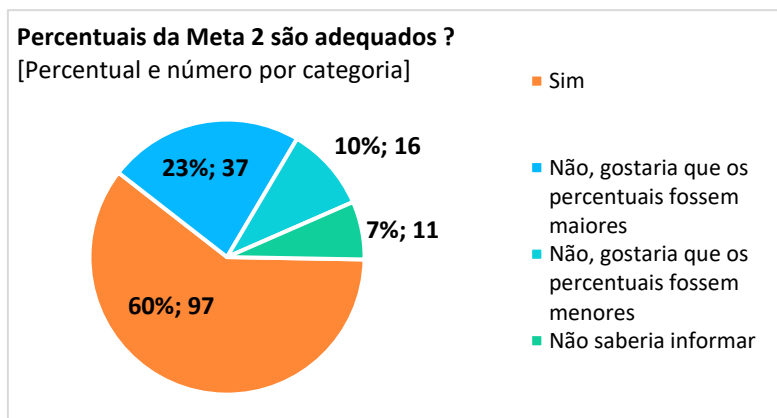
→ Pergunta: A Meta 2 visa julgar os processos antigos. Você considera isso relevante?



Meta 2 é relevante ?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	154	96%
Não	5	3%
Não saberia informar	2	1%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos respondentes, 96% dos participantes, consideram a Meta 2 relevante; 3% não consideram a meta relevante e 1% não souberam informar.

→ Pergunta: A Meta 2 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: julgar, até 31/12/2024, pelo menos: - no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020; - no 2º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021; - nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021. Você considera esses percentuais adequados?



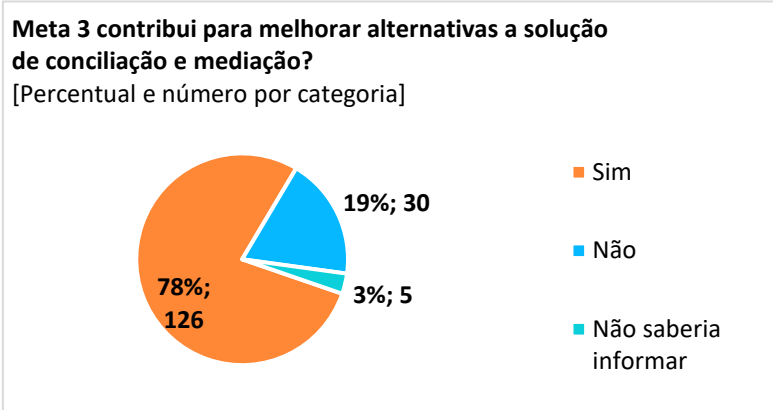
Percentuais da Meta 2 são adequados ?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	97	60%
Não, gostaria que os percentuais fossem maiores	37	23%
Não, gostaria que os percentuais fossem menores	16	10%
Não saberia informar	11	7%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total de participantes, 60% dos participantes consideram os percentuais da Meta 2 adequados; 23% gostariam que os percentuais fossem maiores; 10% gostariam que os percentuais fossem menores e 7% não souberam informar.

Ressalta-se que os resultados desta Consulta Pública devem ser ponderados considerando o histórico de resultados obtidos pelos tribunais da Justiça Estadual nesta meta, que refletem a capacidade real de alcance.

### Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

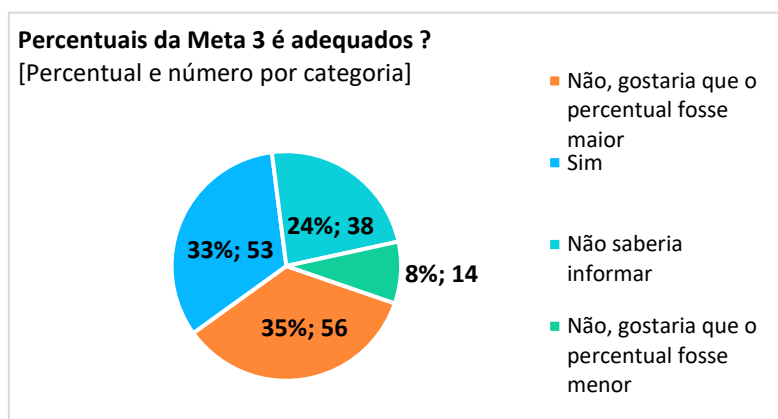
→ Pergunta: A Meta 3 visa aumentar o uso de alternativas, tais como a Conciliação e a Mediação, nas soluções dos conflitos. Você acredita que essa Meta vai melhorar esse ponto?



Contribuição da Meta 3 para alternativas de Conciliação e Mediação		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	126	78%
Não	30	19%
Não saberia informar	5	3%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total de participantes, 78% acreditam que a meta vai amparar a ampliação de medidas alternativas, como a conciliação e mediação, na resolução de conflitos; 19% acreditam que não vai melhorar e 3% não souberam informar.

→ Pergunta: A Meta 3 vinculada ao Macrodesafio "PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS ": aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira de 15% para o Índice de Conciliação. Você considera que esse percentual está de acordo com a realidade dos tribunais?



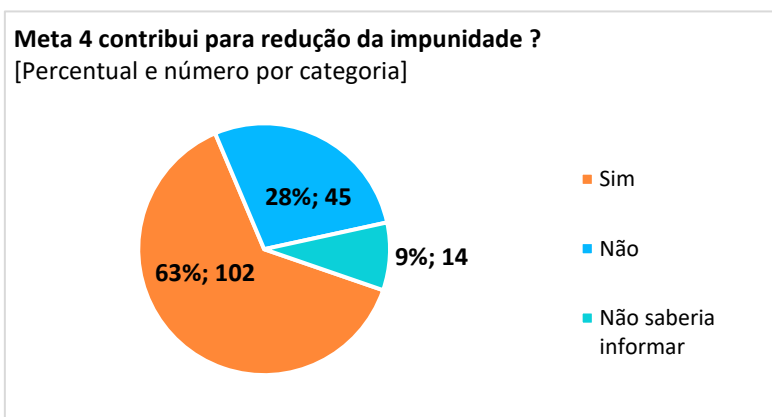
Percentuais da Meta 3 são adequados ?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Não, gostaria que o percentual fosse maior	56	35%
Sim	53	33%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	14	8%
Não saberia informar	38	24%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total de participantes, 35% gostariam que o percentual da Meta 3 fosse maior; 33% acreditam que o percentual é adequado; 24% não souberam informar e 8% gostariam que o percentual fosse menor.

Ressalta-se que os resultados desta Consulta Pública devem ser ponderados considerando o histórico de resultados obtidos pelos tribunais da Justiça Estadual nesta meta, que refletem a capacidade real de alcance.

#### **Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.**

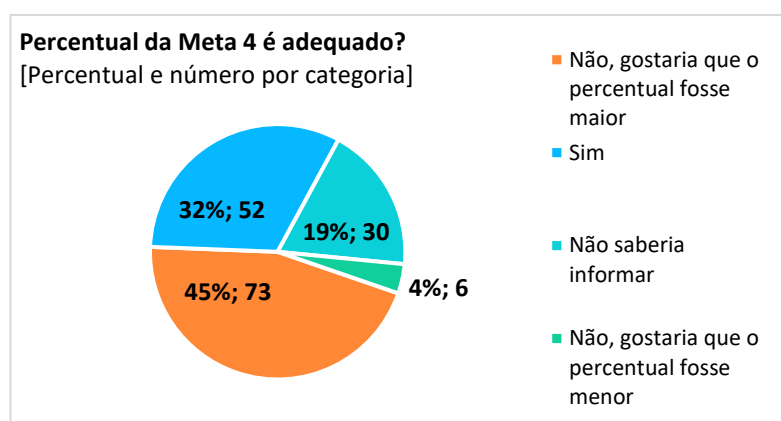
→ Pergunta: A Meta 4 visa julgar processos sobre corrupção e improbidade administrativa. Você acredita que a Meta contribui para reduzir a impunidade?



Meta 4 contribui para redução da impunidade ?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	102	63%
Não	45	28%
Não saberia informar	14	9%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos participantes, 63% acreditam que a Meta 4 contribui para reduzir a impunidade; 28% acreditam que não contribui e 9% não souberam informar.

→ Pergunta: Meta 4 vinculada ao Macrodesafio "ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS": identificar e julgar até 31/12/2024, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Você considera esse percentual adequado?



Percentual da Meta 4 é adequado?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Não, gostaria que o percentual fosse maior	73	45%
Sim	52	32%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	6	4%
Não saberia informar	30	19%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

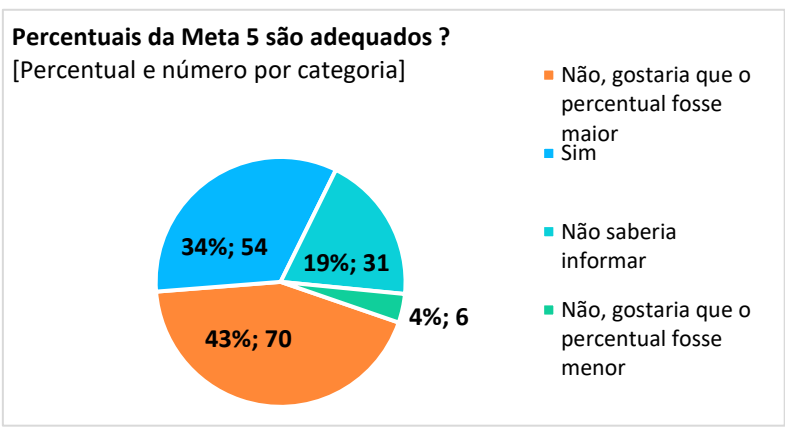
**Comentário:** Do total de participantes, 45% gostariam que o percentual da meta fosse maior; 32% estão de acordo com o percentual; 19% não souberam informar e 4% gostariam que o percentual fosse menor.

Ressalta-se que os resultados desta Consulta Pública devem ser ponderados considerando o histórico de resultados obtidos pelos tribunais da Justiça Estadual nesta meta, que refletem a capacidade real de alcance.

### **Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais**

→ Pergunta: Meta 5 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": reduzir em 0,5 ponto percentual a Taxa de Congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%. Você considera esses percentuais adequados?





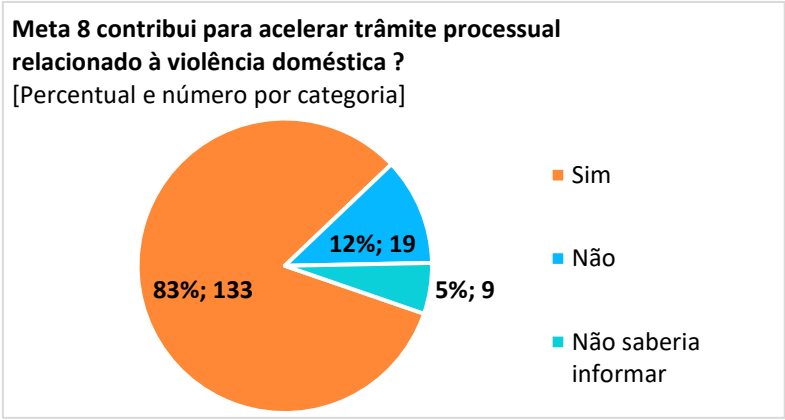
Percentuais da Meta 5 são adequados ?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Não, gostaria que o percentual fosse maior	70	43%
Sim	54	34%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	6	4%
Não saberia informar	31	19%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total de participantes, 43% gostariam que o percentual da meta fosse maior; 34% acreditam que o percentual está adequado; 19% não souberam informar e 4% gostariam que o percentual fosse menor.

Ressalta-se que os resultados desta Consulta Pública devem ser ponderados considerando o histórico de resultados obtidos pelos tribunais da Justiça Estadual nesta meta, que refletem a capacidade real de alcance.

**Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres**

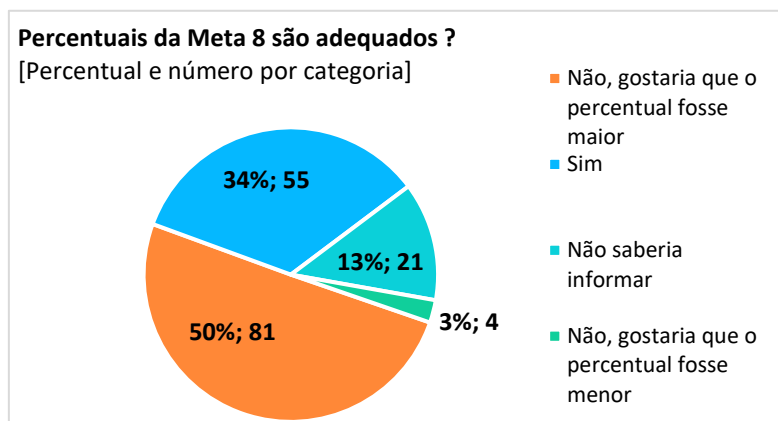
→ Pergunta: A Meta 8 visa o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Você acredita que a Meta contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica?



Contribuição da Meta 8		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	133	83%
Não	19	12%
Não saberia informar	9	5%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos respondentes, 83%, acreditam que a meta contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica; 12% acreditam que a meta não tem impacto e 6% não souberam informar qual impacto da meta sobre o trâmite de processos à violência doméstica.

→ Pergunta: Meta 8 vinculado ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": identificar e julgar, até 31/12/2024, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022. Você considera esses percentuais adequados?



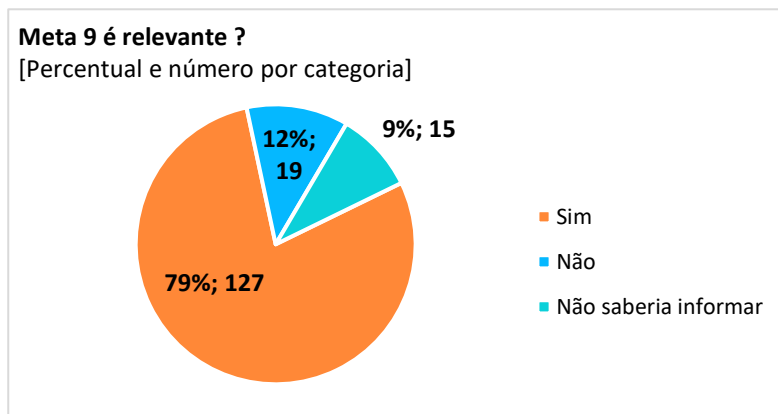
Percentuais da Meta 8 são adequados ?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Não, gostaria que o percentual fosse maior	81	50%
Sim	55	34%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	4	3%
Não saberia informar	21	13%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total de participantes, 50% gostariam que o percentual fosse maior; 34% acreditam que o percentual está adequado. 13% não souberam opinar e 2% gostariam que o percentual fosse menor.

Ressalta-se que os resultados desta Consulta Pública devem ser ponderados considerando o histórico de resultados obtidos pelos tribunais da Justiça Estadual nesta meta, que refletem a capacidade real de alcance.

### Meta Nacional 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

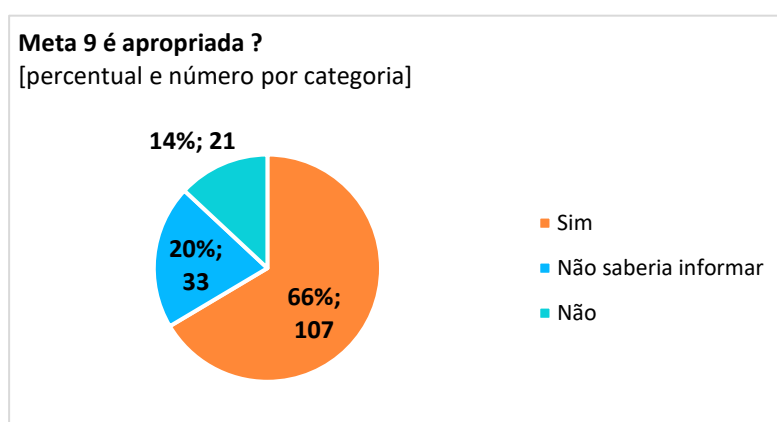
→ Pergunta: A Meta 9 visa estimular a Inovação no Poder Judiciário. Você considera isso relevante?



Meta 9 é relevante ?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	127	79%
Não	19	12%
Não saberia informar	15	9%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos participantes, 79%, consideram que estimular a Inovação no Poder Judiciário seja relevante; 12% não consideram o estímulo a inovação como sendo relevante e 9% não souberam opinar.

→ Pergunta: Meta 9 vinculado ao Macrodesafio "GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS": implantar, no ano de 2024, um projeto oriundo do Laboratório de Inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. Você considera essa meta apropriada?



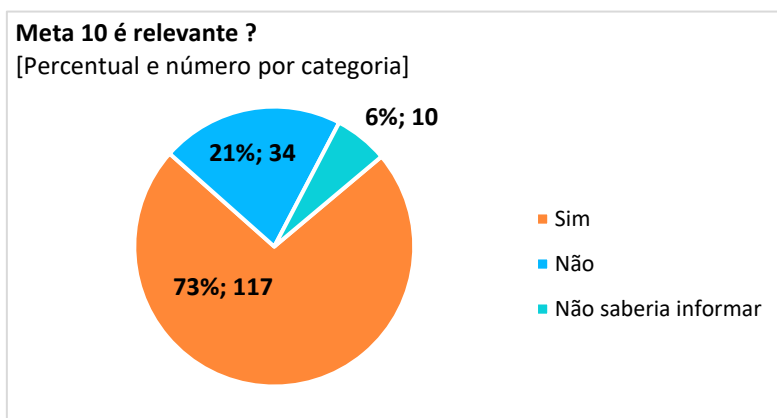
Meta 9 é apropriada?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	107	66%
Não	21	14%
Não saberia informar	33	20%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total dos participantes, 66% consideram a Meta 9 apropriada; 20% não souberam informar e 13% não consideram apropriada.

Ressalta-se que os resultados desta Consulta Pública devem ser ponderados considerando o histórico de resultados obtidos pelos tribunais da Justiça Estadual nesta meta, que refletem a capacidade real de alcance.

### **Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais**

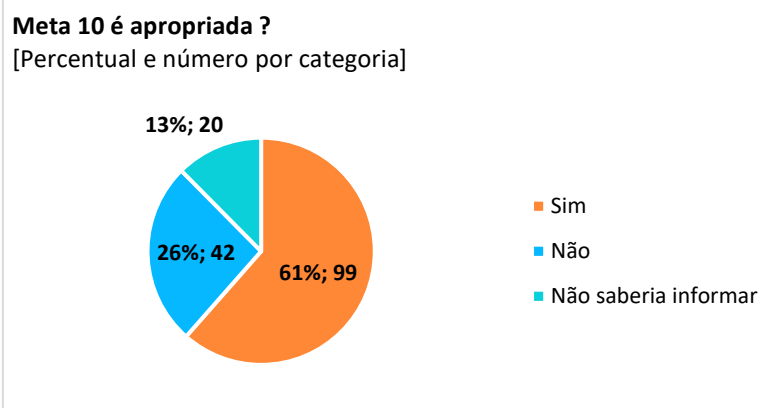
→ Pergunta: A Meta 10 visa impulsionar os processos de ações ambientais. Você considera isso relevante?



Meta 10 é relevante ?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	117	73%
Não	34	21%
Não saberia informar	10	6%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos participantes, 73%, consideram relevante impulsionar os processos de ações ambientais; 21% não consideram relevante e 6% não souberam informar.

→ Pergunta: A Meta 10 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: identificar e julgar até 31/12/2024, 30% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2023. Você considera essa meta apropriada?



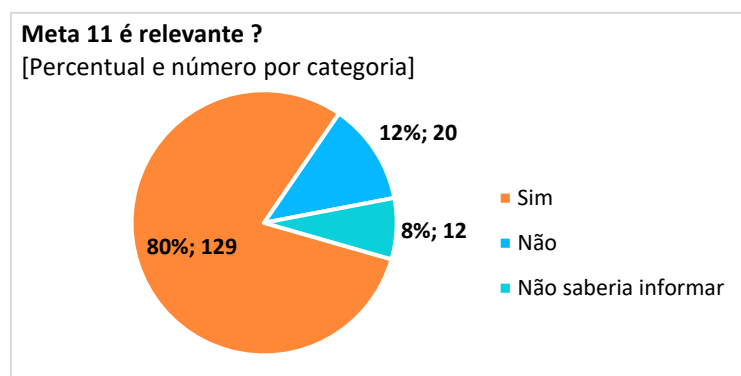
Meta 10 é apropriada ?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	99	61%
Não	42	26%
Não saberia informar	20	13%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total dos participantes, 61% consideram a Meta 10 apropriada; 26% não consideram a meta apropriada e 13% não souberam opinar.

Ressalta-se que os resultados desta Consulta Pública devem ser ponderados considerando o histórico de resultados obtidos pelos tribunais da Justiça Estadual nesta meta, que refletem a capacidade real de alcance.

**Meta Nacional 11 – Identificar e julgar os processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional**

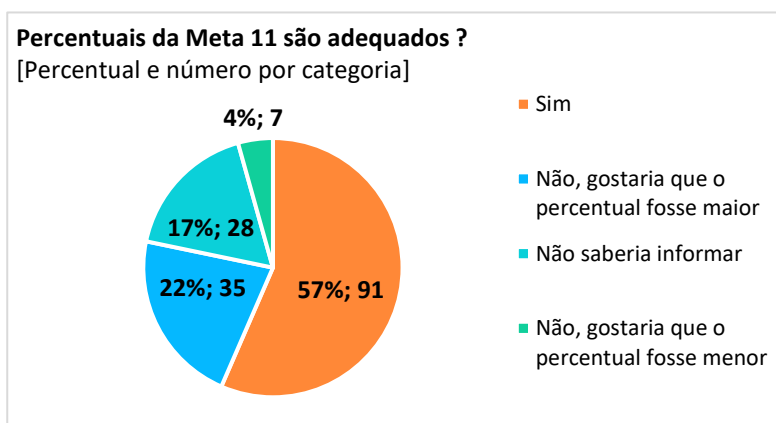
→ Pergunta: A Meta 11 visa identificar e julgar os processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional. Você considera isso relevante?



Relevância Meta 11		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	129	80%
Não	20	12%
Não saberia informar	12	8%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos participantes, 80%, consideram relevante identificar e julgar os processos em fase de conhecimento nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional, relacionado a Meta 11; 12% não consideram a meta relevante e 8% não souberam informar.

→ Pergunta: Meta 11 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": identificar e julgar até 31/12/2024, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias. Você considera esse percentual adequado?



Percentuais da Meta 11 são adequados ?		
Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Não, gostaria que o percentual fosse maior	35	22%
Sim	91	57%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	7	4%
Não saberia informar	28	17%
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total dos participantes, 57% consideram o percentual da meta adequado; 22% gostariam que o percentual fosse maior; 17% não souberam informar e 4% gostariam que o percentual fosse menor.

Ressalta-se que os resultados desta Consulta Pública devem ser ponderados considerando o histórico de resultados obtidos pelos tribunais da Justiça Estadual nesta meta, que refletem a capacidade real de alcance.